



PROCESSO Nº 096/2022

DESPACHO

Constata-se dos autos o parecer jurídico expedido pela OAB/TO e manifestação da comissão de licitação acerca da possibilidade de contratação dos serviços de advogado ou sociedade de advogados para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos ao patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas para o Fundo Municipal de Saúde de São Valério, no período de janeiro a dezembro de 2023 por inexigibilidade de licitação.

Ante isso, e levando em consideração que o profissional deve ser da confiança do subscritor, indico o escritório **(MENEZES E PINTO) – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 36.445.604/0001-99, com sede na av. Pedro Ludovico em Peixe TO, representado pelo **Dra. (LEYLANY MENEZES DA SILVA PINTO)** brasileira, casada, advogada inscrito na OAB/TO sob o nº 9581, e o **Dr HÉLDER HENRIQUE PINTO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/TO SOB O Nº 11097, ambos mora no mesmo endereço na cidade de Peixe – TO, os quais detém notória experiência na área do direito público para atendimento das demandas objeto deste processo.

Desta forma, determino que se colha do escritório de advocacia acima indicado, manifestação e oferta de proposta de preço para prestação do serviço, bem como comprovação de experiência e qualificação que expressem notória especialização para prestar, a esta municipalidade, serviços técnicos profissionais especializados relativos ao patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas para o Fundo Municipal de Saúde de São Valério, no período de janeiro a dezembro de 2023.

São Valério da Natividade - TO, 20 de dezembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TATIANE LOPES BARREIRA
GESTORA